



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 044 de 25 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação – Concurso Público 001/2012, sob nº. 001/2013 de 21/03/2013 e nas Declarações de Aceite de Vaga protocoladas sob nº. 2106 e 2098 ambas de 25/03/2013, **RESOLVE**

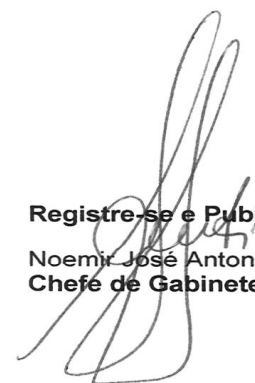
Art. 1º. Cancelar, a partir de 31(trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 11 da Portaria nº. 029 de 18/02/2013 à Professora Estatutária **Claudete Fernandes Borges**.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 31(trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 13 da Portaria nº. 030 de 18/02/2013 à Professora Estatutária **Rosilei Alves dos Anjos Weber**.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA -PR

DECRETO Nº 5.198 de 25 de março de 2012

Nomeia e promove promoção horizontal por merecimento para Servidora Municipal, admitida no Quadro de Pessoal Celetista através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.021 e 1.022 ambas de 27/10/89, na Emenda Constitucional nº 15 de 04/08/1998 e que na avaliação do desempenho o tempo a ser considerado é de 730 dias de efetivo exercício no nível para concorrer à promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/03/2013, quarta Promoção Horizontal por Merecimento para Servidora Municipal abaixo relacionada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos sob regime jurídico celetista, por ter sido considerada apta na avaliação individual de desempenho.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário das Servidoras:

NOME	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Oliveira de Fátima	II	40	11/03/97	11/03/97	Fiscal de Tributos	VII	VIII

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.200, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2098 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ROSILEI ALVES DOS ANJOS WEBER, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.938.138-3 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "D" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Em Pedagogia), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Sáfadi - EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.201, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2108 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, MARIA JOSÉ DOS SANTOS SARTOR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.747.504-4 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.202, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2145 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, SYMONE MATIOLI PIMENTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.038.786-3 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.203, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2111 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CRISTIANE MAGALI OGLIARI ABERU, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.418.773-4 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.204, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2100 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, FABIANE BELUZZO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.104.404-1 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "C" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.205, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2098 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELAINE LECHESKI DE OLIVEIRA SCOPPEL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.298.285-4 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Escola Municipal Tiradentes - EIEF, Bairro São José Operário, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.206, de 26 de março de 2013.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovado-homologados) e nº. 001/2013 de 21/03/2013(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 2106 de 25/03/2013 e, considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, combinado com Decreto nº. 5.184 de 14/03/2013, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CLAUDETE FERNANDES BORGES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.240.426-4 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "C" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação - Unidade Escolar: Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 001/2013 de 21/03/2013.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 044 de 25 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 27 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0311

Página 16 / 088

PORTARIA N.º 044 de 25 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação - Concurso Público 001/2012, sob nº. 001/2013 de 21/03/2013 e nas Declarações de Aceite de Vaga protocoladas sob nº. 2106 e 2098 ambas de 25/03/2013, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 31 (trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 11 da Portaria nº. 029 de 18/02/2013 à Professora Estatutária Claudete Fernandes Borges.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 31 (trinta e um) de março de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 13 da Portaria nº. 030 de 18/02/2013 à Professora Estatutária Rosilei Alves dos Anjos Weber.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONSÓRCIO PÚBLICO – SUDOESTE PINHAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

22.03.2012

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembleia Geral realizada na data de 29.04.2012, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 7% (sete por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de um aumento real equivalente a 0,18%, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2013.

Frank Arel Schiavini - Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2013

DATA: 11.03.2013 ABERTURA: 18.03.2013 HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria ao município em questões relativas ao Fundo de Participação dos Municípios no ICMS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Convite 02/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda ME, CNPJ sob nº. 82.018.995/0001-82, item nº 01, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Nas condições de sua proposta e do edital. Coronel Vívda, 21 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2013

Na edição nº 0294, página 13, de 04 de Março de 2013, AONDE SE LÊ: Valor da Locação é de R\$ 16.361,88 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 17.469,48 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ERRATA DA PUBLICAÇÃO-TERMO DE RATIFICAÇÃO

Resumo de Contrato nº 024/2013

Na edição nº 0294, página 13, de 04 de Março de 2013, AONDE SE LÊ: Valor Mensal R\$ 1.363,49 (um mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). LEIA-SE: R\$ 1.455,79 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e AONDE SE LÊ: Valor total da locação R\$ 16.361,88 (dezesseis mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). LEIA-SE: R\$ 17.469,48 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 78/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICAMÉDICA DR. FAUSTO JOSÉ IOPPI LTDA, sob CNPJ nº. 13.352.451/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de março de 2013 e término em 20 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 12.452,87 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 149.434,44 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 80/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, sob CNPJ nº. 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, para o LOTE 04, com início em 17 de março de 2013 e término em 16 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 04 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 15.592,32 (quinze mil e quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 81/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sob CNPJ nº. 10.638.745/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2013 e término em 16 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 06 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%, passando o valor a ser de R\$ 33,57 (trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 53.174,88 (cinquenta e três mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 82/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: ORTOTRAUMA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº. 02.720.648/0001-68. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 15 (quinze) dias, com início em 05 de março de 2013 e término em 14 de março de 2013. Valor do aditivo é de R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 04 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA, sob CNPJ nº. 09.045.610/0001-86. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de março de 2013 e término em 17 de março de 2014. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 08 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2013, ou seja, 8,2866%. Valor do aditivo é de R\$ 88.786,32 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 15 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

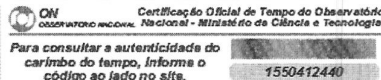
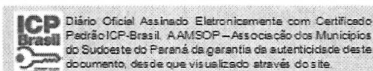
Contrato nº 56/2013 - Convite nº 02/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA, sob CNPJ nº 82.018.995/0001-82. Objeto: serviços de assessoria ao município em questões relativas ao Fundo de Participação dos Municípios no ICMS. Valor mensal de: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de execução de serviços: 48 (quarenta e oito) meses, de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2017. Coronel Vívda, 26 de março de 2013. Frank Arel Schiavini, Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 5.197, de 25 de março de 2013.

Aprova Tabelas de Salários de acordo com reajuste estabelecido na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1021 e 1022 ambas de 27/10/89, nas Leis nº. 1.459/97 de 19/12/97 e nº. 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seus arts. 15, 57 e art. 67, e na Lei Municipal nº. 2.466 de 21/03/2013 (reajuste salarial), publicada no Jornal Diário do Sudoeste em 22/03/2013-Edição 5731, DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada na forma do Anexo I deste Decreto, a Tabela de Salários, Anexo VII da Lei nº 1021 de 27.10.89, com salários reajustados na ordem de 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento), que correspondem a 6,82% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, acrescido de 0,08% a título de aumento real, a partir de 1º (primeiro) de março de 2013, conforme disposto na Lei Municipal nº. 2.466 de



http://amsop.dioems.com.br